



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS

03
6

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2026

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O Plano Anual de Contratações – PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefícios e governança a Administração.
- 1.2 Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3 Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4 Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente o art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

- 1.5 Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6 Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7 Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 2.1. A Secretaria de Obras é o órgão responsável em atualizar e garantir o cumprimento da legislação pertinente, desenvolver e supervisionar a execução de projetos relativos a obras públicas municipais, gerenciar e executar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS

cronogramas de obras, fiscalizar e acompanhar a execução e elaboração de medições das obras, efetuar e solicitar o controle tecnológico de obras realizadas pela Prefeitura do Município de Conchal.

- 2.2. A Secretaria de Obras, por sua natureza, lida com um grande volume de contratações, incluindo materiais de construção, serviços de engenharia, equipamentos e outros bens necessários para a realização de obras e manutenção de prédios públicos e da infraestrutura urbana, entre outros.
- 2.3. Em resumo, o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Obras é uma ferramenta estratégica que visa otimizar a gestão de recursos, garantir a eficiência das contratações e promover a transparência na administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

TIPO DE ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	%	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	%
MATERIAL DE CONSUMO	06	31,58	85.013,80 ✓	1,04
MATERIAL PERMANENTE	04	21,05	99.856,00 ✓	1,22
SERVIÇOS DE TI	01	5,26	54.080,00 ✓	0,66
SERVIÇOS CONTINUADOS	06	31,58	33.982,00 ✓	0,41
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PF + PJ)	02	10,53	594.880,00 ✓	7,25
OBRAS EM ANDAMENTO	03	0,00	7.335.679,72 ✓	89,42
OBRAS PLANEJADAS	00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	19	100	8.203.491,52	100

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Consumo	Materiais de expediente	Sim	22.281,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
02	Consumo	Materiais de limpeza	Sim	3.244,80	Não	alta	Jan a Dez 2026
03	Consumo	Combustíveis e lubrificantes automotivos	Sim	16.224,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
04	Consumo	Material para manutenção de veículos	Sim	16.224,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
05	Consumo	Materiais para manutenção de bens imóveis	Sim	10.816,00	Não	alta	Jan a Dez 2026
06	Consumo	Diversos materiais de consumo	Sim	16.224,00	Não	alta	Jan a Dez 2026

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE OBRAS

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Permanente	Locação de máquinas e equipamentos	Sim	27.040,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Permanente	Mobiliário de escritório	Sim	10.816,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
03	Permanente	Suprimento de informática	Sim	12.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026
04	Permanente	Computadores	Sim	50.000,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.3. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço continuado	Serviços de Tecnologia da informação	Sim	54.080,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026

3.2.4. SERVIÇOS CONTINUADOS:

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa	Necessidade de renovação
01	Serviço continuado	Internet	Sim	1.300,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
02	Serviço continuado	Telefonia fixa	Sim	1.300,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
03	Serviço continuado	Fotocópias XEROX	Sim	10.816,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
04	Serviço continuado	Energia elétrica	Sim	6.500,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
05	Serviço continuado	Manutenção de ar condicionado	Sim	3.250,00	Não	Alta	Jan a Dez 2026	Sim
06	Serviço continuado	Seguro patrimonial	Sim	10.816,00	Não	Baixa	Jan a Dez 2026	Sim

3.2.5. SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PESSOA FÍSICA + PESSOA JURÍDICA

Nº Item	Subitem	Descrição	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Grau de prioridade	Data da despesa
01	Serviço não continuado	Contratação de projetos técnicos - PF	Sim	54.080,00	Não	Média	Jan a Dez 2026
02	Serviço não continuado	Contratação de projetos técnicos - PJ	Sim	540.800,00	Não	Média	Jan a Dez 2026

3.2.6. OBRAS EM ANDAMENTO:

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

INICIAL	x	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--	--	--

Município de Conchal									
Unidade Executora:	SECRETARIA DE OBRAS				Código da Unidade:				
Função:	OBRAS PÚBLICAS				Código da Função:				
Sub Função:					Código da Sub Função:				
Programa:					Código do Programa:				

AÇÕES									
Atividade 01:	Pessoal e Encargos				Código da Atividade:	xx			

META POR EXERCÍCIO									
Unidade de Medida	2026		2027		2028		2029		Meta PPA
	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade custo R\$
Número de Servidores	5	597.275,36							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	459.536,49							
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.765,91							
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMETÁRIO	71.763,06							
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.209,90							
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00							

Atividade 02:	Manutenção da Secretaria				Código da Atividade:	xx			
---------------	--------------------------	--	--	--	----------------------	----	--	--	--

META POR EXERCÍCIO									
Unidade de Medida	2026		2027		2028		2029		Meta PPA
	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade custo R\$
Predio Mantido	1	211.099,03							
3.3.90.39.96	ADIANTAMENTOS	5.250,00							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - 1100000	22.099,03							
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO - 1000032	3.000,00							
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1000032	3.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1100000	5.250,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1000032	90.000,00							


 Antonio Francisco Bollella
 Secretário de Obras
 Eng.º Civil - CREA/SP 5062870211
 Prefeitura do Município de Conchal

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

INICIAL	x	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
---------	---	-----------	--	----------	--	----------	--	--	--

Município de Conchal									
Unidade Executora:	SECRETARIA DE OBRAS				Código da Unidade:				
Função:	OBRAS PÚBLICAS				Código da Função:				
Sub Função:					Código da Sub Função:				
Programa:					Código do Programa:				

AÇÕES									
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1000034	15.000,00							
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1100000	0,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1100000	22.500,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1000032	45.000,00							

Atividade 03:	Manutenção da Cidade (ou das vias)	Código da Atividade:	xx
---------------	------------------------------------	----------------------	----

META POR EXERCÍCIO									
Unidade de Medida	2026		2027		2028		2029		Meta PPA
	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade	custo R\$	unidade
km efetuado	2	524.750,00							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1000020	2.250,00							
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 111000	22.500,00							
	RECAPEAMENTO	250.000,00							
	ACESSIBILIDADE	100.000,00							
	DRENAGEM	150.000,00							

CUSTO FINANCEIRO TOTAL:									
CUSTO FINANCEIRO	2026	2027	2028	2029					
	1.333.124,39	#REF!	#REF!	#REF!					

Antonio Francisco Bollela
Secretário de Obras
Eng.º Civil - CREA/SP 5062870211
Município de Conchal